

Despacho n.º P15/2019

Tolerância de ponto nos dias 24 e 31 de dezembro

Considerando que os festejos de Natal e Ano novo são uma quadra festiva de encontro com familiares que está em regra associada a deslocações.

Considerando que o Governo da República Portuguesa concedeu tolerância de ponto aos funcionários públicos nos dias 24 e 31 de dezembro.

Considerando que a Câmara Municipal de Sintra concedeu tolerância de ponto aos funcionários públicos nos dias 24 e 31 de dezembro, acrescida da alternativa entre o dia 26 de dezembro ou no dia 2 de janeiro de 2020.

Reconhecendo o empenho e dedicação que os trabalhadores da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra têm tido durante o presente ano.

Considerando as ausências por férias já autorizadas na semana entre o Natal e o Ano Novo.

Considerando a delegação de poderes no Presidente da Junta, efetuada através da Proposta n.º JF 01A/2017, de 24 de outubro.

Considerando que compete ao Presidente da Junta de Freguesia decidir, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de gestão dos recursos humanos afetos à Junta de Freguesia.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, determino:

1. Dar tolerância de ponto aos funcionários e colaboradores da Junta de Freguesia nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019.
2. Dar conhecimento público do encerramento dos serviços de atendimento da Junta de Freguesia.

AgualvaCacém, 15 de dezembro de 2019

X 

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA